



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nro. 1.418/96

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Municipio de Carmo do Paranaíba,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o.) - Fica concedido a todos os Ser-
vidores Publicos Municipais, aumento salarial da ordem de 12 %
(doze por cento), com efeito retroativo a 1o. de maio de 1996.

ARTIGO 2o.) - Revogam-se as disposições em
contrário.

ARTIGO 3o.) - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Carmo do Paranaíba(MG), 05 de junho de 1996.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Matricio de Carvalho
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO


Lázaro Antônio Guimarães
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS